



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° DE 2025

(Da Sra. Erika Kokay)

Apresentação: 31/03/2025 15:12:00.650 - CDHMIR

REQ n.10/2025

Requer a realização de audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para discutir a perseguição de gênero às mulheres bahá'ís.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Colegiado desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir a perseguição de gênero às mulheres bahá'ís. Para o referido debate solicitamos que sejam convidados (as) representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Representante do Ministério das Relações Exteriores;
- b) Representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
- c) Deputada Benedita da Silva – Coordenadora Geral dos Direitos da Mulher da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados;
- d) Renata Bahrampour, advogada, coordenadora da área de defesa do Escritório de Assuntos Externos da Comunidade Bahá'í do Brasil;
- e) Nazila Ghanea, Relatora Especial da ONU para liberdade de religião e crença
- f) César Muñoz, diretor da Human Rights Watch Brasil
- g) Jamil Chade, jornalista
- h) Abdollah Nekounam Ghadiri, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Islâmica do Irã no Brasil;

JUSTIFICAÇÃO

Desde a Revolução Islâmica de 1979, a comunidade bahá'í iraniana tem sido alvo de uma perseguição sistemática empreendida como política de Estado por parte do Irã, violando, há mais



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256193672700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



* C D 2 5 6 1 9 3 6 7 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de 40 anos, uma série de direitos humanos básicos contra essa população - a maior minoria religiosa não-muçulmana daquele país.

Em 1993, o relator especial da ONU para a situação de direitos humanos no Irã descobriu e divulgou um memorando estatal iraniano denominado “A Questão Bahá’í”. Esse documento oficial, à época secreto, foi elaborado em 1991 e assinado de próprio punho pelo Líder Supremo Ali Khamenei. Seu propósito é o de orientar a estrutura estatal iraniana no sentido de estrangular qualquer possibilidade de desenvolvimento e subsistência da comunidade bahá’í.

Hoje, os bahá’ís no Irã seguem sendo afetados de maneira indiscriminada por essa política estatal persecutória, sendo alvos de violações generalizadas de direitos humanos, vulnerabilizando ainda mais uma parcela expressiva da população dessa minoria religiosa: as mulheres.

Mais recentemente, 18 relatores especiais das Nações Unidas expressaram grave preocupação em um documento no qual descrevem o aumento no direcionamento sistemático de violações a mulheres bahá’ís em todo o Irã. Os especialistas afirmam que elas estão sendo alvo de prisões, convocações para interrogatório, desaparecimento forçado, invasões domiciliares, confisco de pertences pessoais, limitações à liberdade de movimento e privação prolongada e consecutiva de liberdade. Também afirmam que as mulheres bahá’ís representam dois terços de toda a população bahá’í encarcerada no Irã, com um número significativo sendo mantido sem o devido processo legal e com o paradeiro desconhecido.

Diante disso, as mulheres bahá’ís têm sofrido o que pode ser definido como perseguição interseccional, isto é, por questão de fé e por questão de gênero. Como exemplo, um dos vários casos reportados em 2024 relata que dez mulheres bahá’ís, na província de Isfahan, foram condenadas a um total de 90 anos de prisão, além de terem sido multadas, proibidas de viajar, terem bens pessoais e familiares permanentemente confiscados, após prisão arbitrária e tortura no cárcere.

Nesse sentido, solicito apoio das (os) nobres colegas na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256193672700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

REQ n.10/2025

Apresentação: 31/03/2025 15:12:00.650 - CDHM/R



* C D 2 5 6 1 9 3 6 7 2 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 31/03/2025 15:12:00.650 - CDHM/R

REQ n.10/2025



* C D 2 2 5 6 1 9 3 3 6 7 2 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256193672700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay